



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

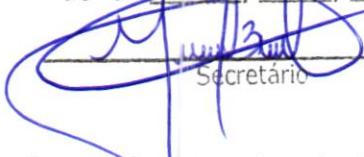
Realizada aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: Zé Menegusso, Gusto Juninho e Marcio Bosa. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxilio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs. Anderson de Morais Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, para discutirem sobre os Projetos: Projeto de Lei Complementar 001/2018 “Permite a Fazenda Pública Municipal decretar ofício a prescrições de créditos tributários ou não tributários inscritos em dívida ativa cobrados ou não judicialmente nos termos presentes da Lei do código tributário nacional”. Projeto de Lei Legislativo 008/2018. Súmula: “ Altera a Lei Municipal nº 621/2010 na forma em que dispõe”. Projeto de Lei Legislativo 010/2018. Súmula: “Concede a Lourival Czarnesky o Título de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro, Projeto de Lei Legislativo 011/2018. Súmula: “Concede a Adílio San'tana o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Campo Magro, Projeto de Lei Legislativo 012/2018. Súmula: “Acrescenta alínea ‘a’ no inciso quinto do artigo primeiro da Lei Municipal nº 608/2010”. Projeto de Lei 013/2018 Súmula: “Altera a Lei 211/2002, na forma que dispõe”. Projeto de Lei 015/2018. Súmula: “Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar oferecido aos alunos da rede municipal de ensino e centros de educação infantil”. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram por unanimidade.


ZÉ MENEGUSSO
Presidente


GUSTO JUNINHO
Relator


MARCIO BOSA
Membro

Lido no Expediente da Sessão
do dia 04 SET. 2018


Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Realizada aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, no local próprio para reuniões onde estavam presentes os Vereadores: **ROBERTO LEAL, SANDRO DIAS E ARVINHO**. Iniciada a reunião, os Vereadores solicitaram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa, Srs., Anderson de Morais Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto, Roberto de Paula, onde analisaram o conteúdo do: Projeto de Lei 017/2018, de 208 de junho de 2018. Súmula: “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências”. Projeto de Lei Complementar 001/2018 “Permite a Fazenda Pública Municipal decretar ofício a prescrições de créditos tributários ou não tributários inscritos em dívida ativa cobrados ou não judicialmente nos termos presentes da Lei do código tributário nacional”. Após estudo minucioso do conteúdo do referido texto do Projeto chegaram à conclusão de que está dentro da legalidade e constitucionalidade, portanto optaram pelo parecer favorável por unanimidade.



ROBERTO LEAL
Presidente

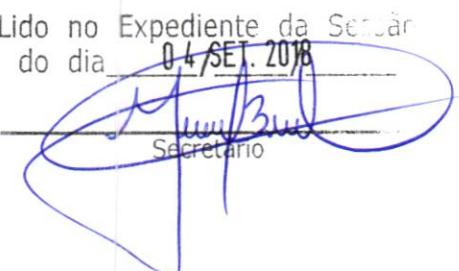


SANDRO DIAS
Relator



ARVINHO
Membro

Lido no Expediente da Secretaria
do dia 04/SET/2018



Secretario